



CONTRATO DE LOCAÇÃO DE TORRE DE VIDEO COM BÁSICO E ÓTICA

Pelo presente, instrumento particular de Locação de Equipamentos de vídeo Cirurgia, de um lado a Empresa denominada, Hospital do Tricentenário, com estabelecimento situado na Rua Farias de Neves Sobrinho, nº 232, Bairro: Bairro Novo, Olinda- Pernambuco, CEP: 53120-420, inscrita no CNPJ/MF sob 10.583.920/0009-90, neste ato representado na forma de seu contrato social por seu(s) legal(is) abaixo, doravante denominada simplesmente **LOCATÁRIA**; e Laparoview Com. e Serv. de Mat. Med. Hosp. Eirelli - Me, estabelecida na Rua Professora Anunciada da Rocha Melo, nº 214, sala 907, Empresarial Melo Gouveia, Bairro: Madalena, Recife, Pernambuco, CEP: 50710-390, inscrita no CNPJ 19.448.864/0001-07, neste ato representado na forma de seu contrato social por seu(s) representante(s) legal(is) abaixo, doravante denominada simplesmente **LOCADORA**

As partes acima qualificada têm entre si justas e acertadas o presente contrato de Locação de Equipamento, que será regido pelas disposições previstas no artigo 565 ao 578 do código civil, bem como pelas seguintes cláusulas e condições e seguir estipuladas.

1. Do objeto

Constitui objeto do presente instrumentos, a disponibilização, pela **LOCADORA** à **LOCATÁRIA**, dos equipamentos abaixo especificados:

01(hum) TORRES DE VIDEO CIRURGIA HD - COMPLETA

QUANTIDADE	EQUIPAMENTO
01	MONITORES LCD FUL HD 26"
01	MICRO-CAMÉRAS, FULL HD HUB
01	FONTE DE LUZ XENON 300 WATTS
01	INSULFLADOR DE CO2 30LTS COM CABO DE CO2
01	CABO DE FIBRA ÓTICA AUTOCLAVAVÉL
01	GABINETE TIPO RACK PARA VLP
01	MODULO ISOLADOR 1500VA

RUA PROFª ANUNCIADA DA ROCHA MELO, 214 – SALA 907 EMP. MELO GOUVEIA – MADALENA
RECIFE – PE CEP: 50710-390.

FONE/FAX (0XX81) 3314 0046/3314 0047 – e-mail: vendas@laparoview-pe.com.br
CNPJ: 19.448.864/0001-07 / INSC. ESTADUAL: 0559310-73





2 (Dois) BÁSICOS DE INSTRUMENTAIS GERAL

COMPOSIÇÃO DO BÁSICO	QTDE
Tesoura	1
Pinça Maryland	1
Pinça Endoclinch	2
Pinça 2 x 3 dentes 10mm (saca vesícula)	1
Pinça 2 x 4 dentes (Dente de Rato)	1
Pinça Grasper	1
Aspirador/Irrigador	1
Clipador de 300 - NO CASO DO HOSPITAL COMPRAR NOSSOS CLIPS	1
Eletrodo de Hook com Cabo	1
Trocater 10mm	2
Trocater 5mm	2
Redutor	1

03 (Três) ÓTICAS DE 10MM 30°

COMPOSIÇÃO	QTDE
Ótica de Laparoscopia 10mm 30° HD - COM CAIXA	3

MATERIAL INDIVIDUAL

COMPOSIÇÃO	QTDE
Porta Agulha Curvo	2
Tesoura completa	1

- 1.1 Os equipamentos/Instrumentais, acima especificado serão entregue pela LOCADORA à LOCATÁRIA em perfeitas condições, devendo assim ser devolvido ao final do contrato, ressalvando - se os desgastes decorrentes do uso e gozo da coisa locada.

2. Da entrega do objeto:

A LOCADORA efetuará a instalação do EQUIPAMENTO no local indicado pela LOCATÁRIA, devendo o local indicado pela LOCATÁRIA para tal instalação atender aos requisitos essenciais exigidos pelo fabricante, tais como: alimentação elétrica, temperatura, umidade, dentre outras recomendações constante dos manuais de EQUIPAMENTO, sendo certo que na hipótese de

RUA PROFª ANUNCIADA DA ROCHA MELO, 214 – SALA 907 EMP. MELO GOUVEIA – MADALENA
RECIFE – PE CEP: 50710-390.

FONE/FAX (0XX81) 3314 0046/3314 0047 – e-mail: vendas@laparoview-pe.com.br
CNPJ: 19.448.864/0001-07 / INSC. ESTADUAL: 0559310-73





remoção do EQUIPAMENTO para outra localidade, a LOCATÁRIA deverá comunicar previamente a LOCADORA sobre tal mudanças.

- 2.1 A LOCADORA deverá disponibilizar o EQUIPAMENTO no local indicado pela LOCATÁRIA em até 15(quinze) dias úteis, contados da assinatura do presente contrato, bem como proceder com a devida instalação, montagem e teste de funcionamento do EQUIPAMENTO.
- 2.2 A entrega do EQUIPAMENTO, bem como a sua retirada ao término do presente contrato serão de responsabilidade exclusiva da LOCADORA, correndo às expensas dessas todos os custos necessários para tanto.
- 2.3 A LOCATÁRIA responderá pelos danos eventualmente ocasionados ao EQUIPAMENTO em virtude de instalações elétricas inadequadas ou ainda, por ligação em voltagem incorreta, ambiente fora das especificações recomendadas pelo fabricante, uso inapropriado ou por pessoa não habilitada, uso de peças não originais, bem como por reparos ou alterações feitas por pessoa não autorizada pela LOCADORA. Assim como danos por extravio, mal uso ou vandalismo de instrumentais locados na unidade. Acarretando um ressarcimento dos danos para a LOCADORA.

3. Do valor da proposta e do pagamento

- 3.1 Pela locação, ora ajustada, à LOCATÁRIA, é obrigada, pagar para a LOCADORA, a quantia mínima de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais) por 0 até sem limite de procedimento de vídeo no mês vigente.
- 3.2 O pagamento será efetivado até o dia 10 (Dez) do mês vigente, devendo a LOCADORA, enviar para à LOCATÁRIA, a competente ordem de serviço de acordo com a lei complementar 116/2003 , acompanhada do respectivo boleto, até o último dia do mês vencido. Caso não seja respeitado esse procedimento, o vencimento do título ficará, prorrogado por tantos dias quando necessário para cumprimento do prazo estipulado.
- 3.3 CONFORME LEI COMPLEMENTAR 116/2003, que NÃO será enviada a nota fiscal de serviço. Para fazer a cobrança da locação do bem móvel ora locado na unidade, vamos entregar no prazo estipulado o recibo e boleto para pagamento ou dados bancários para depósito, onde o mesmo deverá ser liquidado até a data do referido vencimento. Em substituição da nota fiscal fica uma ORDEM DE SERVIÇO.
- 3.4 Caso à LOCATÁRIA não pague na data aprazada o valor da locação, será acrescida multa de 10%(dez por cento) do título, além de juros de mora de 1%(um por cento) pro-rata dia.

RUA PROFª ANUNCIADA DA ROCHA MELO, 214 – SALA 907 EMP. MELO GOUVEIA – MADALENA
RECIFE – PE CEP: 50710-390.

FONE/FAX (0XX81) 3314 0046/3314 0047 – e-mail: vendas@laparoview-pe.com.br
CNPJ: 19.448.864/0001-07 / INSC. ESTADUAL: 0559310-73





- 3.5 Todos os impostos e encargos decorrentes, diretamente desta locação, serão de responsabilidade exclusiva da LOCADORA, bem como os encargos, trabalhistas da equipe de funcionários que será disponibilizada para logística da operação de treinamento e montagem dos equipamentos na LOCATÁRIA.
- 3.6 Fica estipulado que o preço deste contrato sofre reajustamento anual, após 12 meses de sua assinatura, mediante a livre negociação entre as PARTES, na data de aniversário do contrato, sendo que o índice de reajuste, não poderá ultrapassar, o valor medido pelo IGPM ou IPCA, sendo necessário, para tal, a celebração de um termo aditivo, para alteração da cláusula 3.2.
- 3.7 Assim como a renovação do presente contrato se dará através de um termo aditivo, com as devidas mudanças acordadas em negociação previa no final da vigência do mesmo.

4. Do prazo de locação e do término antecipado

A locação ora ajustada vigorará pelo prazo inicial de 12(Doze meses), podendo ser denunciada por qualquer das partes, a qualquer momento, desde que a parte renunciante comunique a outra sobre sua intenção de terminar a relação comercial, com um prazo mínimo de 30 (Trinta) dias, de antecedência.

5. Condições Gerais

- 5.1 A vistoria, manutenção preventiva e corretiva de todos os equipamentos da referida torre de vídeo é de total responsabilidade da LOCADORA, correndo as expensas dessa todos os custos necessários para tanto. Onde a mesma visitará as dependências do locatário, sempre acompanhado de responsável pelo setor onde os equipamentos do referido contrato se encontram.
- 5.2 A reposição do EQUIPAMENTO/INTRUMENTAIS e/ou dos componentes eventualmente danificados será efetuada em até 72 horas após a comunicação feita á LOCATÁRIA. O custo decorrente da reparação do EQUIPAMENTO e/ou dos componentes, motivada mal uso, devidamente comprovado é de total responsabilidade da LOCATÁRIA, sendo certo que nas outras hipóteses os custos necessários para reparação ou troca correrão exclusivamente ás expensas da LOCADORA.
- 5.3 Fica ajustado que a LOCATÁRIA NÃO poderá dar em comodato, emprestar ou sublocar os EQUIPAMENTOS/INSTRUMENTAIS do referido contrato a terceiros.





LAPAROVIEW COM. E SERV. DE MAT. MED. HOSP. LTDA

- 5.3 No check-list de remessa de entrega dos EQUIPAMENTOS deverá a LOCADORA indicar o número de série, modelo e marca dos equipamentos, para que o mesmo possa ser devidamente identificado na vigência e término do referido contrato assim como uma lista dos instrumentais com modelo e marca.
- 5.5 Ficará a cargo da LOCADORA todos os impostos e encargos de correntes diretamente desta locação e da eventual prestação de serviço que venha correr.

6. Do Foro

As partes elegem o foro da Comarca de Recife - PE, como sendo competente para julgar e dirimir qualquer controvérsia que venha surgir em razão de execução do presente contrato, renunciando nesse ato a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma para surta todos seus efeitos jurídicos para dar andamento no contrato oficial.

Recife, 01 de Agosto de 2021.

Hospital do Tricentenário - HTRI - Regional Olinda
Locatária
CNPJ : 10.583.920/0001-33

Laparoview Com. E Serv. de Mat. Med. Hosp. LTDA
Locadora
CNPJ : 19.448.864/0001-07

RUA PROFª ANUNCIADA DA ROCHA MELO, 214 – SALA 907 EMP. MELO GOUVEIA – MADALENA
RECIFE – PE CEP: 50710-390.
FONE/FAX (0XX81) 3314 0046/3314 0047 – e-mail: vendas@laparoview-pe.com.br
CNPJ: 19.448.864/0001-07 / INSC. ESTADUAL: 0559310-73

